



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA PATRÍCIA FERNANDES DE
CARVALHO DOS SANTOS PARA UMA VAGA DO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS POLO BARUERI/SP**

Trata-se da resposta ao Recurso apresentado pela candidata Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos, portadora de documento de identidade 40.245.276-8 43, requerimento da inscrição nº 43, que contestou a decisão da comissão avaliadora do DEETE/CEAD/UFOP, ao ser desclassificada por descumprimento do artigo 5.7, do Edital 03/2016, por meio dos seguintes argumentos:

"não preenchi na avaliação nenhuma marca de identificatória, em hipótese alguma. Fui orientada a colocar apenas o número de inscrição. Tendo em vista que não possuo parentes e nem conhecidos na Universidade, gostaria de entender a desclassificação" (Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos - Formulário de recurso - ANEXO I)

Dos fatos:

O Centro de Educação aberta e distância publicou dia 26 de outubro de 2016, na página do CEAD, o Edital nº3/2017 (ANEXO II) que dispõe sobre o procedimento de seleção de candidatos para o Cursos de Especialização em Práticas Pedagógicas, a ser oferecido pelo Centro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

O processo de seleção para o curso de Especialização em Práticas Pedagógicas tem como objetivo selecionar professores, buscando a ampliação de perspectivas da atuação profissional e melhoria nas práticas educacionais.

Trata-se do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas que tem como objetivo contribuir para a formação continuada de professores, promovendo reflexões sobre os fundamentos da educação, da escola e da prática pedagógica, bem como sobre os sentidos do processo educativo, contemplando a educação inclusiva.

Foram ofertadas 150 vagas, assim distribuídas:

CURSO	POLO DE APOIO	
	PRESENCIAL	
Especialização em Práticas Pedagógicas	Bom Despacho	25
	Barueri	25
	Passos	25
	Vitória	25
	Barão de Cocais	25
	Caratinga	25

O processo seletivo ocorreu no dia 12 de novembro de 2016, seguindo os procedimentos de aplicação da prova de redação prevista no Edital 03/2.016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**Da recepção dos documentos e as provas dos(as) candidatos(as) no
CEAD:**

Todos os documentos de inscrição e as Redações foram enviadas, via sedex pelo Polo de Apoio Presencial (PAP) para secretaria do Curso, no CEAD. Assim que os documentos foram recebidos, passaram pelo procedimento rigoroso de separação (as redações, as orientações, listas de presença, dados dos(as) inscritos(as) etc.), conforme a seguinte organização didática:

1. As orientações das provas, as listas e dados dos(as) inscritos(as) etc. foram colocadas em envelopes, separados por polo, que foram lacrados e arquivados pela coordenação do curso e pela secretária do Curso de Práticas Pedagógicas.
2. Somente as redações (as folhas pautadas) foram entregues aos(às) avaliadores(as) para análise das provas "as cegas", conforme critérios disponíveis no Edital e expressos nos resultados publicados.

Diante do exposto, a coordenação só terá acesso aos nomes dos(as) professores(as) candidatos selecionados(as) na matrícula, mantendo o sigilo necessário para adequada condução do processo de seleção.

Dos resultados:

No dia 13 de fevereiro de 2.017 foi divulgado o resultado final do processo de seleção dos (as) candidatos (as) para o curso de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Especialização em Práticas Pedagógicas – Edital 03/2016. O resultado foi publicado por meio de três listas diferentes, conforme tabelas anexas (ANEXO III), no link que pode ser consultado na página do CEAD:

<http://www.cead.ufop.br/index.php/editais/38-editais-publicados/1272-edital-03-2016-resultado-final-processo-de-selecao-de-candidatos-para-o-curso-de-especializacao-em-praticas-pedagogicas>

Na primeira lista apresentamos, por polo, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para primeira chamada, atendendo ao item 3.1 do Edital 03/2016. Em uma segunda lista apresentamos uma continuidade da classificação para as próximas chamadas, caso as vagas não sejam preenchidas, conforme previsto no Edital item 8.4.

Tivemos uma terceira lista, para alguns polos, com casos de expressivos de desclassificação (provas zeradas) por descumprimento do item 5.7 do Edital, que significa, na grande maioria dos casos, que os(as) candidatos(as) escreveram os seus nomes na redação e/outras situações não permitidas e explícitas na orientação da prova e no Edital.

Diante dos principais fatos e procedimentos para o encaminhamento ao Edital 03/2017 realizado pela coordenação do curso, segue a resposta ao recurso:

RESPOSTA AO RECURSO:

Em resposta ao Recurso da Candidata Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos - em Contrarrazão acima formulada por meio do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

requerimento, disponível no **ANEXO I**, protocolada no polo de apoio presencial de Barueri (SP), no dia 16 de fevereiro de 2017.

No tocante à alegação com relação ao recurso impetrado pela Candidata Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos dizendo que...

"não preenchi na avaliação nenhuma marca de identificatória, em hipótese alguma. Fui orientada a colocar apenas o número de inscrição. Tendo em vista que não possuo parentes e nem conhecidos na Universidade, gostaria de entender a desclassificação"

(Texto do recurso apresentado – Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos - Formulário de recurso - ANEXO I)

O argumento em destaque acima, esposado pela recorrente não merece amparo, posto que a mesma descumpriu o item 5.7 do Edital 03/2.016(ANEXO II) que diz:

5.7 Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, marcas identificatórias ou que possam ser entendidas como tal, na redação. Apenas o número da inscrição do candidato deverá ser preenchido, no local indicado para isso, na folha de redação.

Conforme consta do ANEXO IV, folha de identificação dos candidatos(as), assinado pela requerente, há um texto com as orientações procedimentais da Prova de Redação, explicitando que no momento da prova todos(as) foram novamente lembrados(as) sobre



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

o item acima. A recorrente reforça o fato reafirmando que foi "orientada a colocar apenas o número de inscrição", conforme excerto supracitado da requerente.

Juntamos aos autos o ANEXO V que trata das orientações para prova e a cópia da Redação da candidata, constando a **anotação do seu nome e primeiro sobrenome** na primeira linha texto dissertativo da requerente.

Diante destes dados, não há qualquer meio de prova que corrobore em defesa da candidata.

Por fim, argumentamos que não há como reverter a avaliação já realizada e que o recurso apresentado é absolutamente inexecutável, por descumprimento das regras do Edital.

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE O RECURSO ante a inconsistência dos argumentos apresentados e diante das provas que os reforçam o descumprimento das regras do Edital 03/2016.

Sem mais, subscrevemos-nos

Márcia Ambrósio Rodrigues Rezende

P/ COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXOS

ANEXO I - Formulário do Recurso apresentado pela candidata Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

FORMULARIO DE RECURSO (ANEXO I)

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa a o Processo Seletivo - Pós em Práticas Pedagógicas (complementar com a fase do processo seletivo) para o Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas – Oferecido pelo CEAD/UFOP.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS Nº....., publicado no edital nº 03/2016, realizado para o DEETE do CEAD/UFOP.

Eu, Patrícia Fernandes de Carvalho dos Santos, portador do documento de identidade nº 40 245 256 - 8, requerimento da inscrição nº 43, para concorrer a uma vaga no processo seletivo do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas nº 03/2016, a ser prestado para o Departamento de DEETE/CEAD, apresento recurso junto ao DEETE/CEAD (Comissão avaliadora do DEETE/CEAD) contra decisão do Diretor CEAD (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor do CEAD/UFOP).

A decisão objeto de contestação é Artigo 5.7 (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: não preenche na avaliação nenhuma marca identificatória, em hipótese alguma. fui orientada a colocar apenas o número da inscrição, tendo em vista que não possui parâmetros e nem conhecidos na Universidade. gostaria de entender a desclassificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Ouro Preto, 16 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten Signature]

Assinatura do candidato

RECEBIDO em 16 / 02 / 2017

Por *Anice*



Horas/min 14 h 35

Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO II - Edital 03/2016, ver no link da página do CEAD:

<http://www.cead.ufop.br/index.php/editais/38-editais-publicados/1232-edital-03-2016-processo-seletivo-processo-de-selecao-de-candidatos-para-o-curso-de-especializacao-em-praticas-pedagogicas>

ANEXO III - O resultado do processo de seleção dos candidatos para o curso de Práticas Pedagógicas, ver no link da página do CEAD:

<http://www.cead.ufop.br/index.php/editais/38-editais-publicados/1272-edital-03-2016-resultado-final-processo-de-selecao-de-candidatos-para-o-curso-de-especializacao-em-praticas-pedagogicas>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO IV - Folha de identificação do (a) Candidato (a) com as orientações procedimentais da Prova de Redação



DEETE
Departamento de
Educação e Tecnologias

**PROVA - REDAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	00043
Assinatura:	Patricia Fernandes
POLO:	Barueri
DATA:	11/11/2016

**ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ACORDO COM O
EDITAL 03, ITENS 5.1 a 5.8**

1. A redação será realizada no polo de apoio presencial no dia 11/11/2016, das 13 às 17 horas.
2. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido no Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 15 minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.
4. O tempo permitido para realização da prova será de 2 (duas) horas. A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
5. Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, marcas identificatórias ou que possam ser entendidas como tal, na redação. Apenas o número da inscrição do candidato deverá ser preenchido, no local indicado para isso, na folha de redação.
6. A redação será de caráter dissertativo-argumentativo e, a qualquer outra modalidade feita, assim como redações ilegíveis, será atribuída nota zero.

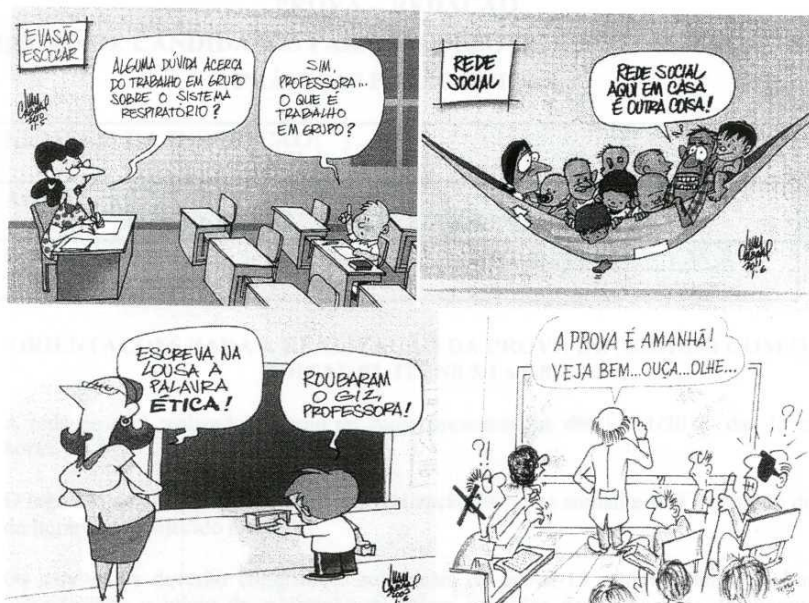
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



DEETE
Departamento de
Educação e Tecnologias

PROPOSTA DE REDAÇÃO

1. Leia as charges abaixo e divirta-se:



Fonte: charges coletadas na internet, com as respectivas assinaturas dos autores

2. Leia também o excerto de texto abaixo:

É extremamente importante ressaltar que formar professores é uma tarefa complexa, que exige competência de quem forma e de quem será formado. Os impasses que a profissão enfrenta no Brasil são inúmeros, entre os quais, a não valorização do profissional da educação, os baixos salários, as condições de trabalho muitas vezes precárias, apresentando grandes obstáculos para a formação docente no Brasil. Fonte: <http://www.fw.uri.br/NewArquivos/pos/publicacao/10.pdf> (GAZZOLA et al., 2012)

Proposta de redação:

A partir da interpretação das charges e da leitura do excerto acima, bem como dos seus conhecimentos teóricos e práticos sobre as temáticas, produza um texto dissertativo-argumentativo sobre a importância da formação – inicial e continuada – dos professores no Brasil contemporâneo. Estabeleça relações também com a questão das tecnologias digitais da informação e comunicação na contemporaneidade. O texto deve ocupar apenas um lado da página pautada recebida. Cuide da apresentação do seu texto e da linguagem empregada. Use o verso da folha para fazer um rascunho. Na folha pautada coloque o número de inscrição e dê um título ao seu texto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO V - Cópia da Redação da requerente

Inscric o 43 - Patricia Fernandes
 Pr tica Pedagogica e a imper-
 tancia da forma o continuada
 na era digital.
 Quando terminamos a faculdade
 nos com a ideia que "aquele que

